



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N.º 495/98

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SER CEDIDO A ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LEOPOLDO BIRKHANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar professor para ser cedido a Escola Municipal Antônio Leopoldo Birkhann, na localidade de São Roque.

§ 1.º O prazo do contrato será de 08 de setembro de 1998 e final em 31 de dezembro de 1998.

§ 2.º O Professor (a) contratado exercerá uma carga horária de 20 RH., e perceberá o equivalente a Classe "A" Nível "I" do quadro de carreira do magistério público municipal.

ARTIGO 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de setembro de 1998, e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 30 de setembro de 1998.

  
ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE